

**COMPRA DIRETA Nº 0003/2025  
PROCESSO Nº 0003/2025****TERMO DE REFERÊNCIA**

**ATENÇÃO: A PROPOSTA SERÁ ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO: [licitacao@hmsvp.mg.gov.br](mailto:licitacao@hmsvp.mg.gov.br).**

|                                           |                                                                                                   |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INÍCIO DA PUBLICAÇÃO:</b>              | <b>27.01.2025, ÀS 14 HORAS.</b>                                                                   |
| <b>INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>     | <b>27.01.2025, ÀS 14 HORAS.</b>                                                                   |
| <b>DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:</b> | <b>29.01.2025, ÀS 10 HORAS.</b>                                                                   |
| <b>BASE LEGAL DA DESPESA:</b>             | <b>ART. 95, § 2º - DA LEI 14.133/2021.<br/>ARTS. 174 E 175, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025.</b> |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                        | <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – REGIONAL/LOCAL.</b>                                                |

**1) OBJETO DESTE TERMO:**

- A) LOCAÇÃO, EM FORMA DE COMODATO, DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO MARC-I 120F, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO:

| ITENS                     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                           |                                |              |
|---------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|--------------------------------|--------------|
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | QUANT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ | MARCA/MODELO |
| 1.                        |                        | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MÊS   | 101,71                    |                                |              |
| TOTAL GERAL DOS ITENS R\$ |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                           |                                | 1.220,52     |
| OBSERVAÇÃO - 1:           |                        | O HMSVP NÃO ACATARÁ PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO DIVULGADO NESTA TABELA. QUALQUER PROPOSTA COM PREÇO SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO SERÁ DESCARTADA E DESCLASSIFICADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                           |                                |              |
| OBSERVAÇÃO - 2:           |                        | O JULGAMENTO É MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                           |                                |              |
| OBSERVAÇÃO - 3:           |                        | O OBJETO DESTE TERMO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CORAÇÃO DE JESUS/MG, OU SEJA, MESMO QUE FORMA REMOTA:<br>A) A EMPRESA VENCEDORA (PROPOSTA DE MENOR VALOR) IRÁ EXECUTAR O OBJETO DESTE TERMO;<br>B) O HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG VERIFICARÁ A CONFORMIDADE DO FORNECIMENTO/SERVIÇO;<br>C) SENDO ATESTADO PELO HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG, A EMPRESA VENCEDORA EMITE A(S) NOTA(S) FISCAL(IS);<br>D) O HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG PAGARÁ A DESPESA NO PRAZO IDENTIFICADO NO <b>ITEM – 7</b> DESTE TERMO. |       |                           |                                |              |

**2) JUSTIFICATIVA:**

O OBJETO DESTE TERMO SERÁ DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG.

**3) JULGAMENTO:**

O JULGAMENTO SERÁ **MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL**.

**4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR PROPOSTA – MENOR PREÇO (VENCEDORA):**

A) QUANDO SOLICITADO PELO HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG, A EMPRESA DE PROPOSTA DE MENOR VALOR DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, EXCLUSIVAMENTE, PARA O E-MAIL [licitacao@hmsvp.mg.gov.br](mailto:licitacao@hmsvp.mg.gov.br) . SÃO ELES:

| Nº DE ORDEM | DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE             | APRESENTOU? |     | OBSERVAÇÃO |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------------|
|             |                                                                                               | SIM         | NÃO |            |
| I.          | - PROPOSTA DE PREÇO ( <b>VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA</b> );      |             |     |            |
| II.         | - CARTÃO DE CNPJ                                                                              |             |     |            |
| III.        | - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;                                                       |             |     |            |
| IV.         | - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;                                                      |             |     |            |
| V.          | - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;                                                     |             |     |            |
| VI.         | - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;                                                                  |             |     |            |
| VII.        | - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;                                                  |             |     |            |
| VIII.       | - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;                                                 |             |     |            |
| IX.         | - DECLARAÇÃO DE MENORES ( <b>VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA</b> ); |             |     |            |

B) OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS NO PRAZO MÁXIMO DE **2 (DUAS) HORAS**;

C) ESSE PRAZO DE **2 (DUAS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O SETOR RESPONSÁVEL REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO;

D) CASO O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** SEJA ENCAMINHADO APÓS ÀS **17 HORAS**, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS **08 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE**, LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;

E) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;



F) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO **ITEM - 4. A** DESTES TERMO DE REFERÊNCIA **EM FORMATO PDF.**

**5) LOCAL DE ENTREGA:**

A) O OBJETO DESTES TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, LOCALIZADO À RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS/MG, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL AO CONTRATANTE.

**6) PRAZO DE ENTREGA:**

A) CONFORME MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS.

**7) PAGAMENTO:**

A) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ATESTO), EXPEDIDA PELO HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG.

B) ENTENDE-SE COMO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- FORNECIMENTO;
- TESTES DE VERIFICAÇÃO;
- APROVAÇÃO POR PARTE DO HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG.

**8) SOBRE O PREÇO – R\$:**

A) ATÉ 31.12.2025, O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;

B) NO PREÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS (AS).

**9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):**

A) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;

B) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;

C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;

D) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;

**10) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG):**

A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTES TERMO;

B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;

C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTES TERMO E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);



D) O HMSVP/CORAÇÃO DE JESUS-MG (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE SOLICITADO E FORNECIDO PELA CONTRATADA;

**11) PENALIDADE:**

11.1) HAVENDO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES **TERMO**, A CONTRATADA FICA SUJEITA ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

A) ADVERTÊNCIA;

B) MULTA DE ATÉ 10% DO VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO/RATIFICADO;

C) RESCISÃO CONTRATUAL;

D) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONTRATANTE POR ATÉ DOIS ANOS.

**12) MINUTA DE CONTRATO:**

A) CONFORME ANEXO III;

**13) FORMA DO PREÇO:**

A) SOMENTE ACATAREMOS PREÇO COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA

**14) ANEXOS:**

A) O PRESENTE **TERMO DE REFERÊNCIA** É DOTADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO – I = MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO – II = DECLARAÇÃO DE MENORES;
- ANEXO – III = MINUTA DE CONTRATO.

**15) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS QUE CULMINOU NA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO:**

A) A PESQUISA FOI REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 175, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025, SENDO OS MENORES PREÇOS APURADOS E, CONSEQUENTEMENTE, IDENTIFICADOS OS PREÇOS MÁXIMOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O ÚNICO LOTE DO OBJETO DESTES TERMOS.

**CORAÇÃO DE JESUS/MG, 27.01.2025.**

**CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**  
Diretora Geral

**BRUNA PEREIRA SANTOS**  
SETOR DE COMPRAS/HMSVP



**ANEXO I - DO AVISO DE COMPRA DIRETA  
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)  
ESPECIFICAÇÃO / PROPOSTA**

Nº Processo: **003/2025** - Modalidade: **Compra Direta** - Tipo Licitação: **Menor Preço** - Balizamento: **Por Item**

Objeto: LOCAÇÃO EM FORMA DE COMODATO, DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO MARC-I 120F, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Razão Social/Nome: ..... CNPJ: .....

Endereço: .....

Dados Bancários: Banco: ..... Agência: ..... Conta: .....

Telefone: (.....) ..... E-mail: .....

Representante Legal: ..... CPF: .....

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Unidade | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------|-------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO (MARC-I 120F), COM ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS, TREINAMENTOS QUANDO SOLICITADOS E ATENDIMENTOS TÉCNICOS REMOTOS E PRESENCIAIS (CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA MINUTA DE CONTRATO ANEXO). |       |         |        |                |             |

Valor da Proposta: R\$ .....(.....)

Esta proposta terá validade de ... dias, contados a partir da abertura do Envelope PROPOSTA.

Local e data: .....

**DECLARAMOS QUE:**

- A) VALIDADE DA PROPOSTA: **XX DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);**
- B) PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, E PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO (QUANDO FOR O CASO), E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE **COMPRA DIRETA** IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA;
- D) ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)  
SÓCIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A EMPRESA DEVERÁ ATENTAR PARA OS PREÇOS MÁXIMOS CONSTANTES NO **OBJETO** DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2) A EMPRESA DE PROPOSTA COM MENOR PREÇO, DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO **ITEM – 4.A** DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 3) ALÉM DESSE MODELO DE PROPOSTA, DEVE-SE APRESENTAR TAMBÉM A PLANILHA ELETRÔNICA QUE CONSTA EM ARQUIVO ANEXO.



**ANEXO – II**

**(Modelo de Declaração que não emprega menor)**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ (órgão emissor e unidade da federação) \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, c/c com o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ☐ ) não emprega menor de dezesesseis anos.

( ☐ ) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)



## Anexo III

### MINUTA DE CONTRATO Nº -----

PARTES:

**CONTRATANTE:** **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Autarquia do Município de Coração de Jesus, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Bairro Centro, na cidade de Coração de Jesus, CEP 39340-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.503.792/0001-66, neste ato representado pelo seu(ua) Diretor(a) Geral, **senhor(a)** \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo de Compra Direta nº **003/2025** e pelas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação em forma de comodato e suporte prestado pela **CONTRATADA**, no software da **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** fornecerá, para realização dos serviços, e sob sua responsabilidade e subordinação, profissionais habilitados e capacitados, os quais deverão se apresentar uniformizados e identificados para exercer a prestação de Serviços nas dependências da **CONTRATANTE** (quando visitas contratadas e dispostas neste contrato).

1.3. A **CONTRATANTE** deverá designar um preposto seu para acompanhamento dos serviços realizados em suas dependências por técnicos da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o Serviço em estrita conformidade com as especificações técnicas contidas neste Contrato, declarando ter capacidade de atendimento em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável.

2.2. Prestar a **CONTRATANTE** quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

3.1. Ocorrendo atraso no pagamento igual ou superior a 10 (dez) dias, serão cobrados juros de mora e multa calculados sobre o valor em atraso conforme descrito no(s) boleto(s), além da **suspensão da licença em vigor e dos serviços até a regularização.**

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, VALORES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO.**

4.1. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura ou aceite por e-mail, telefone ou WhatsApp por um período de **12 (doze)** meses ou maior período.

4.2. Para a renovação do contrato, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antecedentes ao término do contrato para negociação e ajustes, pelos canais de comunicação disponibilizados pela **CONTRATANTE**.

4.3. A vigência do contrato, embora destacada dia 1º, permanece até o último dia do mês de término do contrato.

4.4. Caso a **CONTRATANTE** opte por pagamento integral do contrato (que seja pagamento à vista ou parcelado em menor quantidade de parcelas) não caberá ressarcimento dos valores pagos, ficando os mesmos como despesas de licenciamento de software.

4.4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ .....(.....), sendo a parcela mensal no valor de R\$ .....(.....).

4.4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **15.1.1.10.302.11.2139.33903900 – Ficha 1168.**

4.5. Quaisquer das partes poderão a qualquer momento rescindir o presente mediante notificação expressa por e-mail ([contratos@marcsistemas.com](mailto:contratos@marcsistemas.com) e [licitacao@hmsvp.mg.gov.br](mailto:licitacao@hmsvp.mg.gov.br)), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigadas ao cumprimento das condições contratuais durante a vigência do comunicado de rescisão.

4.6. Fica o **CONTRATANTE** obrigado a quitar os títulos em atraso, caso existam, e a parcela referente ao mês da solicitação do cancelamento.



4.7. O presente contrato tem fidelidade de 03 (três) meses. Em caso de rescisão do mesmo antes do prazo disposto pela contratante a mesma deverá pagar à contratada 50% (cinquenta por cento) de multa da fidelidade restante a ser cumprida.

4.8. O presente contrato poderá ser reajustado na renovação, tendo como base o índice **IPCA**, ou, o(s) valor(es) poderá(ão) ser(em) mantido(s) inalterado(s) na renovação, mantendo o(s) valor(es) atual(ais) não podendo ser reajustado para valor menor e ou inferior ao atual.

## **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA.**

5.1. Nos termos da legislação vigente, não haverá vínculo, solidariedade passiva ou fiscal de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados, prepostos e colaboradores da **CONTRATADA**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** os respectivos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários.

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. As condições constantes deste Contrato somente poderão ser modificadas via **Termo Aditivo**, regularmente assinado por ambas as partes.

6.2. As partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes ou procuradores legais, devidamente constituídos na forma de seus respectivos contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

6.3. Os softwares terão todas as atualizações necessárias, treinamentos quando solicitado, atendimentos técnicos remotos ou presenciais (desde que, dentro da cidade onde a **CONTRATANTE** está situada) emergenciais e todo suporte técnico necessário para o bom funcionamento.

6.4. Para atendimentos presenciais solicitados pela **CONTRATANTE** fora da cidade da qual a mesma está sediada ou, quando o deslocamento for igual ou superior a 20km (vinte quilômetros), será cobrado **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado.

6.5. O atendimento pela **CONTRATADA** deverá ocorrer a partir de contatos telefônicos ou e-mail (chamado) da **CONTRATANTE**, em horário comercial de **07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h30** de segunda a sexta-feira, exceto **sábado, domingo e feriados**, com prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis** para atendimento.

6.6. \* Não estão inclusos os serviços de tratamento de ponto, pois é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**. \*



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**7.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 015/2025, bem como pelas cláusulas e condições constantes do AVISO DE COMPRA DIRETA nº 0003/2025.

**7.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

**8.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

### Local e Data.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO  
CNPJ: 07.503.792/0001-66  
Carolina Martins dos Santos – Diretora Geral

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
MARC SISTEMAS – PONTO E ACESSO LTDA.  
CNPJ: 64.212.376/000142  
I.E.: 4336828630037

### TESTEMUNHA:

**1)** \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**2)** \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_